

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2081/2019

Altera a Lei Municipal n.º 1.709/2012 que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Mangueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, propôs e aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 18, caput, da Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Ficam instituídas as funções gratificadas relacionadas na tabela abaixo:

Denominação da Função Gratificada	Número de Vagas	Valor
Responsável pelo Protocolo, Arquivo e Patrimônio	01	R\$ 1.300,00
Responsável pelo controle Financeiro e Recursos Humanos	01	R\$ 2.100,00
Responsável pelo Controle Interno	01	R\$ 1.300,00
Responsável pelo Controle de Frotas e Almoarifado	01	R\$ 1.300,00
Responsável pelo Compras e Licitação	01	R\$ 1.300,00

Art. 2.º Acrescenta o § 3.º no art. 18 da Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

§ 3.º O valor da gratificação será objeto de revisão geral anual, sempre nos mesmos índices e datas da revisão dos vencimentos.

Art. 3.º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de n.º 1.709 de 04 de abril de 2012, permanecem inalterados.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod301764